

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) 3422-7055 e 3421-0093 – Fax – 3422 – 6238

64.600.000 – Centro – Picos - Piauí

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

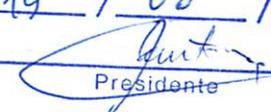
PROTUBULO N.º

64.05

PROJETO DE LEI Nº 2.175 /05, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 19 / 08 / 05


Presidente

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS E DESENVOLVIMENTO DOS POVOADOS ALEGRE E PIMPONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS E DESENVOLVIMENTO DOS POVOADOS ALEGRE E PIMPONA**, com sede no povoado Alegre e foro na cidade de Picos.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de agosto de 2005.


Raimundo Nunes Ibiapino (REPLAJO)

**VEREADOR
PMDB**

17/08/05

Assinatura

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 16/08/05

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 09/09/05

Presidente

SANCIONADA

Nesta data, 16/09/2005

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 09/08/05

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 13/09/05

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2.175 no Livro N° 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas V-110 (verso) e Publicada me-
diante a fixação de cópias e quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 16 de setembro de 2005

Antônio Eugênio G. Partela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos